

Carlos Fernando Costa Figueiredo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que foi aprovada a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) da Câmara Municipal de Torres Vedras, por deliberação da Assembleia Municipal de 8 de setembro de 2017, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 206, de 25 de outubro de 2017 e que entrou em vigor a 26 de outubro de 2017;

Considerando que foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial (DPET), através do Aviso n.º 758/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE201901/0288, a 11 de janeiro de 2019 e no jornal *Correio da Manhã*, a 10 de janeiro de 2019 e ainda na página eletrónica do Município;

Considerando que decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, constante da ata da sua reunião de 11 de abril de 2019, do candidato Carlos Fernando Costa Figueiredo, por o mesmo reunir os requisitos legais definidos no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para o recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e deter a experiência profissional e o perfil adequado ao exercício do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do candidato Carlos Fernando Costa Figueiredo, Técnico Superior, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial da Câmara Municipal de Torres Vedras.

A presente designação tem como suporte a nota curricular que anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2019.

Nota Curricular

Habilitações académicas e formação especializada — concluiu em 1992 a Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, e em 2000, pela mesma universidade, o Mestrado em Planeamento Regional e Urbano. Em 2012 concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP.

Desde 1993 a 2019 frequentou diversos cursos, ações de formação e de enriquecimento profissional, entre outras, nas áreas do ordenamento e gestão do território e urbanismo, ambiente e sustentabilidade, urbanização e edificação, regeneração urbana, tecnologias de informação e comunicação, mobilidade e alterações climáticas.

Experiência Profissional — entre 1992 e 1998 foi arquiteto em regime liberal e desde essa data até 2010 exerceu as funções de técnico superior de arquitetura na Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Torres Vedras, tendo posteriormente exercido até 2014, em regime de substituição, as funções de chefe da divisão. Entre 2014 e 2017, foi responsável pela Unidade de Planeamento Estratégico e Territorial e das Áreas de Planeamento e de Regeneração Urbana. Desde 2017 exerce, em regime de substituição, as funções de chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial da Câmara Municipal de Torres Vedras, que integra as áreas de planeamento, projeto, regeneração urbana, sistemas de informação geográfica, e valorização urbana e mobilidade.

Participou na elaboração de planos municipais de ordenamento do território e de outros instrumentos de planeamento de natureza estratégica e setorial, sendo ainda responsável pelo acompanhamento da elaboração de instrumentos de gestão territorial supramunicipais e representante do município nas comissões consultivas de revisão dos planos diretores municipais dos concelhos limítrofes. Coordena ou integra diversas comissões, grupos de trabalho e unidades de apoio técnico.»

13 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

312293973

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 9192/2019

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Dr. Amílcar de

Castro de Almeida, datados de 10 de maio de 2019, foram concedidas licenças sem remuneração, ao abrigo e em conformidade com o disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Valpaços e nos termos enunciados, a saber:

Jorge Gabriel Hermenegildo Calado (Assistente Operacional) — licença sem remuneração pelo período de 107 dias, com início a 1 de junho de 2019 e termo a 15 de setembro de 2019;

Francisco José dos Anjos Morgado (Fiscal Municipal Principal) — licença sem remuneração pelo período de 360 dias, com início a 1 de agosto de 2019 e termo a 31 de julho de 2020.

13 de maio de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng. António Joaquim de Medeiros*.

312294401

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 9193/2019

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi desligada do serviço, por motivo de aposentação, a trabalhadora:

Maria José Jesus Antunes Vieira, Assistente Operacional, Posição 1 — Nível 1, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

29 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

312289478

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 9194/2019

Plano de Urbanização da Avenida da República

Discussão Pública

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de 15 de abril de 2019, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta de elaboração do Plano de Urbanização (PU) da Avenida da República, de acordo com a Informação n.º 5/DPRU/2019 e fixou, nos termos do previsto no n.º 2 do referido artigo, um período de 20 dias para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Assim, durante 20 dias, com início no 5.º dia após publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de elaboração do PU estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (DMUA), sita no Largo de Aljubarrota, n.º 13 — entre as 9h00 e as 16h30 — e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio, a submeter por via digital nas páginas eletrónicas do município, a entregar diretamente nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM, ou a enviar por correio registado para a DMUA. Os impressos estarão disponíveis nas páginas eletrónicas do município e nos Balcões de Atendimento da Gaiurb, EM (Praça/Atendimento Municipal — entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado — ou nas instalações da Gaiurb, EM no Largo de Aljubarrota, n.º 13, entre as 9h00 e as 16h30, de segunda a sexta).

23 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*

Deliberação

Em reunião pública, realizada em 15 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou por maioria:

Aprovar a versão da Proposta de Plano de Urbanização da Avenida da República a submeter a discussão pública e abrir um período de 20 dias para discussão pública, através de aviso a publicar no *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º do RJIGT e validar a respetiva minuta, nos termos informados.

23 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

612250012